



PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA N.º 01/2022 De 24 de outubro de 2022.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal P.C.A.M. com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a “ato de improbidade; desídia no desempenho das respectivas funções e ato de indisciplina ou de insubordinação”, referente a denúncia exposta no ofício N.º 0979/2022 de 21 de outubro de 2022 da Procuradoria Geral do Município.

A Senhora ANDRÉA HERMANSON BAVIERA, DD. Corregedora da Procuradoria Geral do Município, designada através da Portaria n.º 27.193, de 13 de Outubro de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação desta Corregedora da Procuradoria Geral do Município na data de 13 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO o ofício n.º 0979/2022 da Procuradoria Geral do Município relatando eventual infração de conduta funcional solicitando a análise e a tomada de medidas por esta Corregedora;

CONSIDERANDO a apresentação de documentos robustos concernentes a representação apresentada sobre a conduta da servidora em questão;

CONSIDERANDO a tomada de ciência, pertinência, avaliação e providências dessas demandas;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo em face da servidora P.C.A.M. com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar infringindo o art. 482, alíneas “a”, “e” e “h” – ato de improbidade; desídia no desempenho das respectivas funções e ato de indisciplina ou de insubordinação, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser

prorrogado por igual prazo, referente aos atos e fatos que constam nos documentos anexos ao ofício n.º 0979/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Determino juntada aos autos, da denúncia e demais documentos em anexo.

Ficam designados os seguintes MEMBROS para COMPOR a Comissão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar:

ANDREA HERMANSON BAVIERA, Corregedora da Procuradoria Geral do Município, designada como Presidente desta Comissão.

CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, Procurador do Município, designado como Membro.

MATHEUS FARACO ZANETTI, Procurador do Município designado como Membro.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Batatais.

Batatais/SP, 25 de Outubro de 2022.

ANDRÉA HERMANSON BAVIERA
Corregedora da Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 97/22-1097;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 01/11/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 22/11/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 22/11/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Bts, 25.10.2022. Fernanda Cristina R. Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Batatais, COMUNICA aos interessados, que a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – PROCESSO nº 1078/22, que tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada de gestão de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, agendada para o dia 27 de outubro de 2022, foi suspensa temporariamente, ficando adiada “sine die”. Bts, 25.10.22 – Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Termo Aditivo ao Termo Colaboração nº 009/2021-01 Processo Administrativo nº 005/2021SMAS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Partícipes: Município de Batatais CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina CNPJ nº 50.432.004/0001/17

Representantes legais:

Município de Batatais: FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nomeada a responder pelo Município pelo Decreto nº 3935 de 26 de janeiro de 2021.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina representado pelo seu presidente Paulo Henrique Demonari

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Kaymandini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

ASSINATURA ELETRONICA

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022.

2

brasileiro, casado, aposentado, nascido em 17 de junho de 1951, portador do RG nº 6.506.328 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº594.764.358-87, residente na Rua Coronel Ovídio n. 134, Bairro Riachuelo. O Presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência por um período de três meses, outubro a dezembro de 2022.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Estadual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – NAS MODALIDADES: ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI.
Recursos Orçamentários:

Órgão: 0702; Programa: 4011; Ação: 4083; Função: 08; Subfunção: 241; Fonte de Recursos: 2; Dotação: 1402
Batatais: 26 de outubro 2022.

**FERNANDA CRISTINA ROBES
GIRARDI**

**Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania.
PUBLIQUE-SE.**



**ELEIÇÕES
2022**

No dia da votação, ônibus do transporte coletivo gratuito **circularão em três horários** em Batatais

Batatais
Estância Turística
1954-2022